



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital de processo seletivo simplificado destinado à seleção e contratação de ADVOGADO para atuar em assuntos jurídicos de interesse do Município de Belmiro Braga, de acordo com as previsões e condições contidas neste edital.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Afonso Henrique de Carvalho Ferreira, com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 torna público que estarão abertas nos dias **13 e 14 de agosto de 2019**, nos locais indicados neste edital, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**, destinado a seleção de candidatos, conforme normas estabelecidas neste edital.

O processo será regido pelas normas deste edital, sendo coordenado e executado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga – MG, indicados através de Portaria específica.

O presente processo seletivo simplificado destina-se a suprir carências provisórias da Prefeitura Municipal decorrentes da falta de candidatos concursados e/ou habilitados para o desempenho das funções públicas.

1. Disposições Gerais

1.1: Serão selecionados neste processo seletivo profissionais/candidatos para contratação de **ADVOGADO** para atendimento das necessidades do Município, ficando definido que as contratações temporárias somente ocorrerão de acordo com a abertura de vagas e/ou horas, e em estrito atendimento das necessidades da administração municipal, sendo que o cargo efetivo que será ocupado pelo candidato aprovado possui as características abaixo especificadas:

Cargo/Função	Requisitos mínimos	Vencimentos em reais
Advogado	Graduação em Direito, com registro regular no órgão de classe – OAB.	R\$ 3.804,90/mês

1.2: Os recursos financeiros ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

1.3: O candidato selecionado receberá mensalmente, a título de remuneração, os valores previstos em lei municipal para o cargo à disposição no presente processo seletivo e sua carga horária nos termos fixados na **Lei Municipal nº 104 de 26 de fevereiro de 1993**, devendo o contratado seguir e obedecer ao que prescreve a legislação municipal correspondente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1: As inscrições serão efetuadas de forma presencial e **exclusivamente, no prédio da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga - MG, nos dias 13 e 14 de agosto de 2019.**

2.2: São requisitos mínimos para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com suas obrigações civis, militares e legais;
- Aceitar e submeter-se às regras do processo seletivo;
- Não possuir ficha criminal que desabone sua conduta;
- Estar apto e regular junto a OAB;
- Nível de escolaridade exigido para o cargo/função, com comprovação através de diploma e registro junto ao órgão de classe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

2.3: Os títulos de formação, aperfeiçoamento e ou qualificação, comprovantes de experiência no serviço público e diploma de graduação/formação na área em que se o candidato **deverão ser entregues no ato da inscrição**, sem qualquer exceção, devendo ser apresentados em cópias a serem autenticadas pelo servidor responsável após conferência do original.

2.3.1: Nesta ocasião o candidato deverá entregar seus documentos organizados e dispostos em ENVELOPE indevassável, onde, todas as folhas deverão ser rubricadas e numeradas em seu canto inferior direito.

2.3.2: O candidato, no ato da entrega de seus títulos, **deverá anexar ao processo a cópia da ficha de inscrição**. Sendo que a mesma **NÃO** deverá fazer parte da contagem de folhas entregues.

2.4: O servidor responsável pelo recebimento conferirá apenas o número de folhas rubricadas e numeradas, e emitirá um recibo pelo número de folhas recebidas. EM NENHUMA HIPÓTESE O SERVIDOR FARÁ ANÁLISE DOS DOCUMENTOS no ato da entrega, cabendo seu teor, correção e veracidade ao candidato, ressaltando-se apenas a autenticação de acordo com o documento original apresentado.

2.5: No ato da inscrição os documentos entregues serão lacrados na presença do candidato, em envelope opaco, devidamente assinado pelo servidor e candidato.

2.6: Os requisitos de escolaridade, critério de pontuação, cursos de formação e outras características do cargo, estarão descritos no anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1: As pessoas portadoras de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação, dias e locais das etapas do certame, sendo que a sua contratação obedecerá à ordem classificatória do certame.

3.2: A condição de portador de deficiência física deverá ser comprovada mediante apresentação de laudo médico, indicando a qualificação e o grau de deficiência do candidato, o qual constituirá documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade da deficiência declarada e as funções a serem desempenhadas e sua capacidade para exercício das atribuições da função.

4 - DO REGIME JURÍDICO, DA DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

4.1: Regime Jurídico: Especial (Contratação Temporária)

4.2: A denominação do cargo, requisitos mínimos estão estabelecidos nos itens 1.1 deste Edital.

4.3: O horário e o local de trabalho serão determinados pela Administração Pública Municipal, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1: O processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo a prova de títulos, quando serão analisados os documentos referentes a habilitação exigidas para o cargo de advogado, cursos de formação, aperfeiçoamento e também a análise e pontuação do tempo de experiência do candidato no desempenho da atribuições do cargo junto ao serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

5.2: A Comissão do Processo Seletivo Simplificado reunir-se-á no dia **26 de junho de 2019**, oportunidade em que serão avaliados todos os documentos exigidos no edital, a habilitação técnico-profissional para exercício do cargo e o tempo de experiência dos candidatos.

5.3: A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o contrato vigorará por até 12 (dozes) meses podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme determina a Constituição da República e as Leis Municipais que tratam das contratações temporárias.

5.4: A valoração dos títulos e do período de experiência constará no Anexo I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1: Os candidatos após a prova de títulos e análise da documentação que forem considerados habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota total.

6.2: O candidato que deixar de apresentar a documentação necessária para atuação no cargo, após devidamente convocado, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

6.3: Na hipótese de igualdade de condições, o candidato mais velho terá prioridade na contratação. E, mantendo-se a igualdade, será contratado o candidato que possuir maior tempo de serviço público, e caso persista a situação de igualdade, o desempate ocorrerá deverá se realizado através de sorteio público.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, localizada na Rua Joana Claudina, nº 329, centro. A divulgação do presente certame ocorrerá por afixação no referido quadro de avisos e pela publicação no site oficial do Município, no seguinte endereço: <http://belmirobraga.mg.gov.br>

7.2: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.3: O resultado parcial será divulgado no **dia 16 de agosto de 2019**.

7.4: Divulgado o resultado parcial, o candidato terá prazo até as 16:00 horas do **dia 20 de agosto de 2019** para interpor recurso, com protocolo diretamente junto a Comissão do Processo Seletivo.

7.5: O recurso deverá ser assinado pelo próprio candidato.

7.6: Os recursos interpostos contra o resultado parcial do processo seletivo serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e a resposta será divulgada em **21 de agosto de 2019**.

7.7 O **Resultado Final do presente edital** será publicado em **22 de agosto de 2019**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Joana Claudina, nº 329, centro, e no site do município, salvo casos em que a data ocorra em feriados ou recessos municipais, ocasião em que deverá ser considerado o próximo dia útil como data de publicação.

7.8: O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

- 7.9: Será indeferido liminarmente o recurso que não tiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
- 7.10: Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até dia **30/08/2020** podendo ser prorrogado, no caso de necessidade do serviço público.
- 7.11: Não serão fornecidas cópias deste edital, uma vez que o mesmo estará disponibilizado no site da Prefeitura, podendo ser baixado e impresso de acordo com as necessidades do candidato.
- 7.12: O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.13: A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.
- 7.14: Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 7.15: A convocação ocorrerá por meio de publicação no quadro de avisos e site da Prefeitura Municipal.
- 7.16: **O candidato deverá ser convocado para a Contratação Imediata, uma vez, que a vaga do cargo encontra-se disponível;**
- 7.17: Este Edital será afixado em seu inteiro teor no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como seu Extrato será fixado em outros locais de grande circulação do Município.

Belmiro Braga, 08 de agosto de 2019.

LUCILEIA PEREIRA LOPES
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO I

I – Cargo: ADVOGADO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE	
TÍTULO	Pontuação*
Diploma de Doutorado concluído na área específica ao cargo pretendido.	50 (cinquenta)
Diploma de Mestrado concluído na área específica ao cargo pretendido.	40 (quarenta)
Certificado de especialização <i>lato sensu</i> concluído na área específica ao cargo pretendido.	30 (trinta)
Diploma de Curso Superior na área específica ao cargo pretendido.	10 (dez)

* Pontuação não cumulativa.

TÍTULOS COMPLEMENTARES	Pontuação
Títulos de aperfeiçoamento relacionados ao cargo pretendido, com no mínimo 60 (sessenta) horas, devidamente certificado por entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)*

*Por cada título apresentado.

TEMPO DE SERVIÇO	Pontuação	
	Pontos por dia trabalhado	Máximo
Área Jurídica		
Como Procurador e/ou Assessor Jurídico Municipal – tempo de serviço contabilizado até 31/12/2018:	02 (dois)	100
Como Professor em cursos voltados a área jurídica – tempo de serviço contabilizado até 31/12/2018:	01(um)	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA
Inscrição dos candidatos e apresentação dos documentos e títulos.	13 e 14 de agosto de 2019 De 10:00 as 16:00 hs.
Avaliação de títulos pela comissão do processo seletivo.	15 de agosto de 2019
Divulgação do Resultado parcial	16 de agosto de 2019 A partir da 10:00 hs.
Apresentação dos recursos pelos candidatos	20 de agosto de 2019. De 10:00 as 16:00 hs.
Avaliação dos recursos pela comissão do processo seletivo e divulgação das respostas do recurso.	21 de agosto de 2019.
Divulgação do Resultado final	22 de agosto de 2019. A partir da 10:00 hs.